



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

*Casa Pedro de Albuquerque Uchôa*

E-mail: [câmara@camutanga.pe,leg.br](mailto:câmara@camutanga.pe,leg.br)

Projeto de Lei nº 002/2022 de Iniciativa do Poder Legislativo do Município de Camutanga-PE Que Denomina a Nomeação de Ruas do Loteamento Joana Trigueiro e Loteamento Miguel Arraes.

Autores: Vereador: Carlos Antônio Araújo da Silva  
Vereador: Antônio Luís de Pontes

**EMENTA:**  
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO JOANA TRIGUEIRO, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA, E DO LOTEAMENTO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Camutanga, no Uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, Conforme Artigo 30 do CF/88, Após a Aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, Sanciona a seguinte Lei :

## **Capítulo 1º** **Disposições Gerais.**

Art. 1º. – Fica denominada de **RUA ANTÔNIO CAMELO PESSOA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 01, ao lote de terreno nº 03 da Quadra 03 frente à Rodovia de acesso ao município de Camutanga-Pe.

Art. 2º. – Fica denominada de **RUA MANOEL JUVINO MACIEL** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 04, ao lote de terreno nº 21 da Quadra 01 frente aos lotes de terreno nº 19 da Quadra 06 e nº 39 da Quadra 03, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

*Casa Pedro de Albuquerque Uchôa*

E-mail: [câmara@camutanga.pe,leg.br](mailto:câmara@camutanga.pe,leg.br)

Art. 3º. – Fica denominada de **RUA LUCILIO CAVALCANTI CHAVES** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 11, ao lote de terreno nº 17 da Quadra 04 frente aos lotes de terreno nº 33 da Quadra 06 e nº 16 da Quadra 07, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 4º. – Fica denominada de **RUA JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 02, ao lote de terreno nº 04 da Quadra 01 frente aos lotes de terreno nº 14 da Quadra 11 e nº 04 da Quadra 12, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 5º. – Fica denominada de **RUA JOÃO CORREIA DA SILVA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra 02, ao lote de terreno nº 01 da Quadra 03 frente aos lotes de terreno nº 34 da Quadra 05 e nº 16 da Quadra 06, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 6º. – Fica denominada de **RUA ADALBERTO CHAVES CAVALCANTI**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 07, ao lote de terreno nº 08 da Quadra 11 frente aos lotes de terreno nº 16 da Quadra 07 e nº 01 da Quadra 12, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 7º. – Fica denominada de **RUA JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 09 da Quadra 08, ao lote de terreno nº 32 da Quadra 07 frente aos lotes de terreno nº 17 da Quadra 07 e nº 49 da Quadra 08, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 8º. – Fica denominada de **RUA ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA FILHO**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 03 da Quadra 03, ao imóvel descrito como área verde, frente aos lotes de terreno nº 26 da Quadra 08 e nº 25 da Quadra 10, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 9º. – Fica denominada de **RUA LUIZ ANDRADE CAVALCANTI** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra F, ao lote de terreno nº 09 da Quadra G, frente aos lotes de terreno nº 01 da Quadra J e nº 1 da Quadra K, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 10º. – Fica denominada de **RUA MAURICIO DIAS PEREIRA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra G, ao lote de terreno nº 08 da Quadra H, frente aos lotes de terreno nº 04 da Quadra K e nº 01 da Quadra L, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 11º. – Fica denominada de **RUA ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra H, ao lote de





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [câmara@camutanga.pe,leg.br](mailto:câmara@camutanga.pe,leg.br)

terreno nº 02 da Quadra I, frente aos lotes de terreno nº 04 da Quadra L e nº 01 da Quadra M, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 12º. – Fica denominada de **RUA OLIVIA MARINHO CABRAL** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 13 da Quadra A, ao lote de terreno nº 01 da Quadra F, frente aos lotes de terreno nº 24 da Quadra E nº 01 da Quadra I, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-Pe.

Art. 13º. – Fica denominada de **RUA SILVANISIO BARBOSA DE ANDRADE** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 04, ao lote de terreno nº 04 da Quadra 05, frente aos lotes de terreno nº 02 da Quadra 04 e nº 07 da Quadra 05, do loteamento Severino Pereira, neste município de Camutanga-Pe.

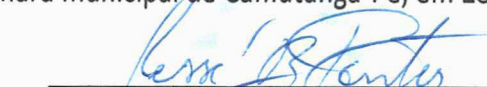
Art. 14º. – Fica denominada de **RUA LUIZ ANTÔNIO DE PONTES** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 05, ao lote de terreno nº 04 da Quadra 06, frente aos lotes de terreno nº 08 da Quadra 05 e nº 07 da Quadra 06, do loteamento Severino Pereira, neste município de Camutanga-Pe.


Art. 15º. – Fica denominada de **RUA JOÃO FRANCISCO JOAQUIM** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra 06, ao lote de terreno nº 04 da Quadra 07, frente aos lotes de terreno nº 08 da Quadra 06 e nº 07 da Quadra 07, do loteamento Severino Pereira, neste município de Camutanga-Pe.


Art. 16º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Câmara municipal de Camutanga-Pe, em 28 de novembro 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jessé Pontes  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Fernando Nascimento  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Luiz Pimentel  
2º Secretário




# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

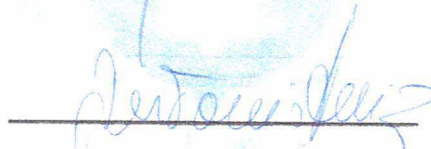
E-mail: [câmara@camutanga.pe.leg.br](mailto:câmara@camutanga.pe.leg.br)

## Justificativa

A necessidade de o Município nomear todas as ruas que fazem parte da sua jurisdição, por tanto como existem no município de Camutanga especificamente o Loteamento Joana Trigueiro e o Loteamento Miguel Arraes de Alencar sem os devidos nomes de ruas , é medida justificável a apresentação desse Projeto para salvar tal necessidade legislativa.



Carlos Antônio – Vereador



Antônio Luís- Vereador

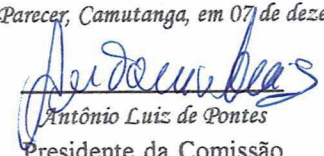
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
Camutanga 07 de dezembro de 2022

  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE

*A comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

*Designo para Relator Vereador Carlos Antônio de Araújo da Silva  
Para apresenta Parecer, Camutanga, em 07 de dezembro de 2022*

  
Antônio Luiz de Pontes  
Presidente da Comissão

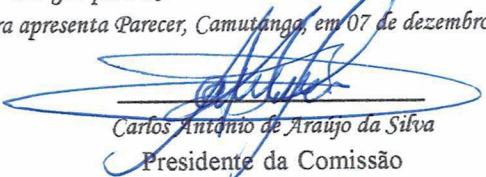
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
Camutanga 07 de dezembro de 2022

  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE

*A comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização..*

*Designo para Relator Vereador Antônio Luiz de Pontes  
Para apresenta Parecer, Camutanga, em 07 de dezembro de 2022.*

  
Carlos Antônio de Araújo da Silva  
Presidente da Comissão


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
Camutanga 07 de dezembro de 2022

  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE

*A comissão de Urbanismo e Infraestrutura*

*Designo para Relator Vereador Antônio Luiz de Pontes  
Para apresenta Parecer, Camutanga, em 07 de dezembro de 2022*

  
Carlos Antônio de Araújo da Silva  
Presidente da Comissão

*Câmara Municipal de Camutanga  
Aprovado em 1º Discursão  
Em Reunião ordinária realizada  
no Dia 12 de dezembro de 2022*

  
Presidente

*Câmara Municipal de Camutanga  
Aprovado em 2º Discursão  
Em Reunião Extraordinária realizada  
No Dia 12 de dezembro de 2022*

  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**Casa Pedro de Albuquerque Uchôa**

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMUTANGA/PE.**

A Comissão de **Finanças, Orçamento e Fiscalização**, reunida nesta data para analisar o Projeto de Lei nº 002/2022, de iniciativa do Poder Legislativo de Camutanga/PE, que: **Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Joana Trigueiro, Loteamento Severino Pereira, e do Loteamento Miguel Arraes de Alencar e da outras providências.**

Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está de acordo com as normas que ditam as regras do Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais, concluindo pela sua regular tramitação.

Aborda-se matéria que preenche todos os requisitos de legalidade, sem qualquer violação a Constituição Federal, nada se detectando que o inviabilize.

Solicitamos dos Nobres Pares deste Poder Legislativo a sua **APROVAÇÃO** por unanimidade.

Este é o **PARECER**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 07 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
Relator: ANTÔNIO LUIZ DE PONTES

  
\_\_\_\_\_  
Membro: MAURECI MARINHO PEREIRA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24.  
Fone Fax: 0XX81 3652 1200 – 9968 3699



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**Casa Pedro de Albuquerque Uchôa**

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

### **COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

#### **PARECER DIRECIONADO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMUTANGA/PE**

A Comissão de **Urbanismo e Infraestrutura**, reunida nesta data para analisar o Projeto de Lei nº 002/2022, de iniciativa do Poder Legislativo de Camutanga/PE, que: **Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Joana Trigueiro, Loteamento Severino Pereira, e do Loteamento Miguel Arraes de Alencar e da outras providências.**

Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está redigido dentro das normas que ditam as regras do Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais.

Trata-se de matéria que preenche todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade, nada se detectando que o inviabilize.

Solicitamos dos Nobres Pares deste Poder Legislativo a sua **APROVAÇÃO** por unanimidade.

Este é o **PARECER**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 07 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
Relator: ANTÔNIO LUIZ DE PONTES

  
\_\_\_\_\_  
Membro: MAURECI MARINHO PEREIRA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMUTANGA/PE

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação**, reunida nesta data para analisar o Projeto de Lei nº 002/2022, de iniciativa do Poder Legislativo de Camutanga/PE, que: **Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Joana Trigueiro, Loteamento Severino Pereira, e do Loteamento Miguel Arraes de Alencar e da outras providências.**

Foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está redigido dentro das normas que ditam as regras do Processo Legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais.

Trata-se de matéria que preenche todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade, nada se detectando que o inviabilize.

Solicitamos dos Nobres Pares deste Poder Legislativo a sua **APROVAÇÃO** por unanimidade.

Este é o **PARECER**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 07 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: ANTONIO LUIZ DE PONTES

  
\_\_\_\_\_  
Relator: CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
Membro: JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA

---

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24.  
Fone Fax: 0XX81 3652 1200 – 9968 3699